PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 041 /2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – 'SAEAN', DESTINADO Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS AO ENTORNO DA REPRESA NO CÓRREGO RIBEIRÃO BOA VISTA (REPRESA DO POQUINHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros, oriundos do tesouro municipal, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – "SAEAN", no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à contratação de empresa para realizar o georreferenciamento dos Imóveis localizados ao entorno da futura Represa no Córrego Ribeirão Boa Vista (Represa do Poquinha), sendo que os recursos serão repassados no Exercício de 2025, no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) .

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – "SAEAN", em vigência pela Lei Municipal nº. 3.729, de 14 de novembro de 2024, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R$
71.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4	17.512.0053.2.008	12	75.000,00
TOTAL						**75.000,00**

Art. 3º. - O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º. desta Lei, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal, o qual na autarquia no exercício vigente será considerado como um excesso de arrecadação.

Art. 4º. - O Executivo poderá, se necessário expedir Decreto regulamentando as minúcias da presente Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares

Na forma costumeira, cumprimento a todos e no cumprimento de nossas atribuições frente à necessidade, urgente, faço encaminhar a presente proposta, por meio deste Projeto de Lei, que objetiva, única e exclusivamente autorizar o Município a repassar a quantia de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), do tesouro municipal ao "SAEAN" – Serviço de água e Esgoto de Artur Nogueira, especificamente para que a autarquia possa efetuar, nos moldes legais a contratação de empresa a fim de que seja efetuada a contratação de empresa visando a realização do georreferenciamento da área onde será então construída a tão sonhada e necessária barragem/represa de captação e reserva de água, para suprir a demanda de nossa população.

Não é necessário esclarecer a importância desta ação, pois é de conhecimento público a necessidade de implantação desta obra, e, com a implantação destes serviços ir abrindo os canais, para o prosseguimento das ações voltadas à sua efetiva implantação.

Pelo exposto agradecemos a atenção rogando a tramitação desta propositura, para que em seguida seja transformada em Lei e iniciar a sua utilização, buscando sanar esta lacuna.

Cordialmente.

Data supra.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito